



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR
(SIASS-UFJ)

**INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO DA COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO
NO SERVIÇO PÚBLICO (CAT-SP)**

Perguntas frequentes e respostas:

1- Em caso de acidente de trabalho do servidor como proceder?

- Buscar atendimento médico;
- Informar à chefia imediata e à Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP);
- Preencher o formulário de Comunicação de Acidente de Trabalho no Serviço Público (CAT-SP) disponível do site do SIASS-UFJ (<https://siass.jatai.ufg.br>)

2- Quem pode preencher a CAT-SP?

- O próprio servidor ou familiar;
- Um representante do sindicato;
- Gestor ou chefia imediata;
- Outro (acompanhante).

3- Quais itens devem ser preenchidos pelo emitente da CAT-SP?

- Item I (Identificação do emitente);
- Item II (Tipo de CAT-SP);
- Item III (Dados do servidor);
- Item IV (Endereço do servidor);
- Item V (Dados funcionais do servidor);
- Item VI (Dados do acidente ou doença relacionada ao trabalho).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR
(SIASS-UFJ)

4- Qual item deve ser preenchido exclusivamente pelo médico do órgão ou do primeiro atendimento?

- Item VII (Atendimento médico).

*Em caso de acidente de trajeto, é necessário anexar junto a CAT/SP o Boletim de Ocorrência.

5- Como proceder caso ocorra impossibilidade no preenchimento do item VII da CAT-SP no ato do atendimento pelo médico do órgão?

Deverá o servidor ou acompanhante solicitar ao médico que prestou o primeiro atendimento um relatório com as seguintes informações:

- I: Unidade de atendimento;
- II: Data do atendimento;
- III: Hora do atendimento;
- IV: Houve internação? (sim/não);
- V: Duração provável do tratamento: _____ dias;
- VI: Deverá o acidentado afastar-se do trabalho durante o tratamento? (sim/não);
- VII: Assinatura e CRM do médico que prestou atendimento.

6- Onde deverá ser entregue a CAT-SP?

A CAT-SP deverá ser preenchida em 3 (três) vias, sendo entregue nos SIASS/UFJ. A partir do recebimento, deverá ser encaminhada, uma cópia à CISSP local e uma cópia ao servidor.

7- Qual o prazo de entrega da CAT-SP no SIASS-UFJ?

A CAT-SP deverá ser entregue no SIASS-UFJ no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o acidente de trabalho.

8-Qual a finalidade da entrega da CAT/SP no SIASS/UFG?

A entrega da CAT/SP servirá para investigação, anexação ao prontuário médico e agendamento de perícia médica oficial, caso necessário. O SIASS encaminha ao RH para acionar uma comissão local para investigação do acidente.

9-Quem faz parte da comissão local de investigação do acidente de trabalho acionada pelo RH local?

A comissão local é composta por 1 (um) representante da Secretaria Administrativa da Unidade Acadêmica/Órgão UFJ ou RH, 1 (um) membro da CISSP local e 1(um) dos profissionais a seguir: técnico de segurança do trabalho, médico do trabalho, engenheiro de segurança do trabalho ou enfermeiro do trabalho.

10-Quem faz parte da comissão local de investigação do acidente de trabalho?

A comissão local é composta por 1(um) representante da Secretaria Administrativa da Unidade Acadêmica / Órgão UFG ou RH local, 1(um) membro da CISSP local e 1(um) dos profissionais a seguir: técnico de segurança do trabalho, médico do trabalho, engenheiro de segurança do trabalho ou enfermeiro do trabalho.

11-Qual a finalidade do envio de uma cópia da CAT-SP à CISSP local?

A CISSP local irá acompanhar as investigações da comissão local de investigação do acidente de trabalho e conclusão do nexos causal e também obtenção de dados epidemiológicos visando indicadores de saúde para sua promoção.

12- O que é acidente de trabalho?

É o evento súbito, indesejado ou inesperado em relação ao momento da ocorrência, do qual possa resultar ou não, dano físico ou psíquico ao servidor, relacionado, mediata ou

imediatamente, com as atribuições do cargo e ou função exercida, podendo causar, ainda, danos materiais e econômicos à organização. Equiparam-se ao acidente de trabalho os danos decorrentes de agressão sofrida e não provocada pelo servidor no exercício de suas atribuições, o acidente no percurso da residência para o trabalho e deste para aquele e as doenças relacionados ao trabalho.

13- O que é doença relacionada ao trabalho?

Consiste na doença em que a atividade laboral é fator de risco desencadeante, contributivo ou agravante de um distúrbio latente ou de uma doença pré-estabelecida. A doença relacionada ao trabalho estará caracterizada quando, diagnosticado o agravo, for possível estabelecer uma relação epidemiológica com a atividade laboral. As doenças endêmicas, contraídas no exercício do trabalho, também serão caracterizadas como doenças relacionadas ao trabalho.